



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VETO

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1 - Veto Parcial nº 22/2025 ao Projeto de Lei nº 709/2025, do Executivo, estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.
- 2 - Veto Parcial nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 117/2020, da Edil Fernanda Schlic Garcia, dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.
- 3 - Veto Parcial nº 2/2026 ao Projeto de Lei nº 714/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade de que bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, adegas e estabelecimentos similares disponibilizem, por meio digital, informações e documentos que permitam aos clientes a identificação da procedência e da autenticidade das bebidas alcoólicas comercializadas, e dá outras providências.

VOTAÇÃO ÚNICA

- 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira, dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Denis Diniz dos Santos.
- 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira, dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Paulo de Góes.
- 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor Walter Penninck Caetano.
- 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, do Edil Roberto Machado de Freitas, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elias Mariano Paes”.
- 5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, do Edil Henri Arida, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor ALDEMIR CRAVO DE OLIVEIRA.





2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas, dispõe sobre medidas de combate à discriminação contra pessoas com autismo no Município de Sorocaba e estabelece canal de denúncias para casos de maus-tratos ou descumprimento de direitos.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 557/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, institui o programa de Saúde Mental da Mulher em Situação de Vulnerabilidade no município de Sorocaba e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 689/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira, institui, no Município de Sorocaba, o “Dia de Santa Filomena” e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 212/2022, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, altera a redação do inciso XIV do art. 67 da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 146/2025, da Edil Jussara Aparecida Fernandes, cria a Cartilha de Proteção e Bem-Estar Animal e disciplina sua elaboração, divulgação e implementação.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 279/2025, do Edil Raul Marcelo de Souza, altera o art. 202, da Lei n. 3.800, de 2 de dezembro de 1991, para incluir no quadro de magistério os professores responsáveis pelo cuidar, brincar e educar.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 688/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira, institui, no Município de Sorocaba, o “Dia de São Miguel Arcanjo” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003000370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **24/02/2026 08:42**

Checksum: **B6240C7360FC5193745A0DF94CDDF63971BBBEF61FBFEDBA4B317E88E04F3056**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.